



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.053 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua 02 - do loteamento denominado Jardim Dr. Carlos Augusto de Carmargo Andrade, de Rua CARLOS PUCCI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 17 de novembro de 1.993.

FLÁVIO TONIN  
Prefeito Municipal